(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

# **BOLETIM INTERNO Nr 037**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 24 FEV 12 sex

| OD | 1° Ten RONE | - DGO |
|----|-------------|-------|
|    |             |       |

# Guarda do Quartel

| Adj OD e Cmt Gd       | 3° Sgt LUIZ HENRIQUE                       | - CPEx                  |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Fisc de Sobras e Resd | 3° Sgt LUIZ HENRIQUE                       | - CPEx                  |
| Cb Gd                 | Cb JORDÃO                                  | - CPEx                  |
| Cb Rfr Gd e Bom D     | Cb THÉO                                    | - DGO                   |
| Motr D                | Cb ILTON                                   | - SEF                   |
| Sd Gd (P1)            | Sd BOLINA - DGO; ELIAS SILVA - SEF; MICHEL | - SEF                   |
| Perm Estac (P2 Móvel) | Sd RAFAEL - CPEx; SILVA LIMA - SEF; CASTRO | - 11 <sup>a</sup> ICFEx |
| D (D2 : )             | CAT OPEC                                   | 440 7000                |

Perm Estac (P3 Fixo) Sd LOPES - 11<sup>a</sup> ICFEx

### **Guarda do Contingente**

| Cb D (Cmt Gd)    | Cb PORTO                                 | - CPEx |
|------------------|--|--------|
| Plantões (Sd Gd) | Sd RODRIGUES - SEF; LOBATO - CPEx; FÁBIO | - CPEx |

# **Aprovisionamento**

| Sobreaviso | 2° Sgt ESPEDITO | - SEF |
|------------|-----------------|-------|
| Copeiro    | Sd BRAGA        | - SEF |
| Cozinheiro | Cb ROCHA        | - SEF |

### Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Cb RODRIGUES-DGO; Sd MAGUIELSON-SEF; PAIVA-CPEx; GERALDO-CCIEx 2° Turno (1215 às 1800h) Cb RODRIGUES - DGO; Sd GERALDO - CCIEX

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. Alterações de Oficiais-Generais

# 1) Desligamento

#### Em 22 FEV 12

Desliguei do número de adido a esta Secretaria, o Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

### 2) Apresentação

#### Em 23 FEV 12

O Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, por ter assumido o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Oficiais

# 1) Transferência por Necessidade do Serviço "ex officio" - Transcrição

"- 11a RM

- Providências a cargo da OM/UG de origem do militar:

| A/Q/Sv   | Idt         | Nome            | OM Origem<br>Cidade-UF | OM Destino<br>Cidade-UF | Obs         |
|----------|-------------|-----------------|------------------------|-------------------------|-------------|
| Maj Int  | 06265-3     | MARCO PAULO DOS | DGO                    | Cmdo 1ª Bda AAAe        | 10 41 57 61 |
| Maj IIIt | 011104064-8 | SANTOS ASSIS    | Brasília/DF            | Guarujá/SP              | 10 41 37 01 |

#### Legendas:

- 10 despesas por conta da cota distribuída ao DGP.
- 41 movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 conforme prescreve o inciso VII, do art. 13 e o art. 14, do Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996 R-50.
  - 61 liquidação e pagamento da despesa em 30 dias."

(Transcrito do Adt DCEM 2A ao Bol DGP Nr 014, de 15 FEV 12) (Nota Nr 125-SG1.1.2/SEF, de 16 FEV 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr

# 2) Transferência de Oficial Técnico Temporário - Transcrição

"- Este Grande Comando, de acordo com o prescrito nos art. 179 e 180 da Portaria Nr 251-DGP, de 11 NOV 09 (NT 13), alterados pela Portaria Nr 161, de 3 AGO 10, resolveu TRANSFERIR, por interesse próprio e em caráter excepcional, a 2º Ten OTT/Direito (Idt Nr 013190114-2) LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS, da SEF (BSA), para a D Patr (BSA). A militar será transferida sem ônus para a Fazenda Nacional, em caráter excepcional e existe o concorde das OM de origem e destino

#### Em consequência:

- o Ch Esc Pes informe às OM envolvidas para que atualizem o Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCaPEx) e tomem as demais providências decorrentes, informando a esta RM a data de desligamento e apresentação da referida militar; e
- a referida militar poderá ser desligada somente após a apresentação do militar convocado para substituição."

Em consequência, a SG1/SEF, a Asse 1/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

### 3) Passagem à Disposição de Oficial

- a) Passo à disposição do DCT, a contar de 22 FEV 12, a 2º Ten FLAVIA DE FREITAS COSTA TINOCO, desta Secretaria.
- b) Passo à disposição da D Patr, a contar desta data, a 2º Ten LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS, desta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF, a Asse 1/SEF e as interessadas tomem as providências decorrentes.

#### 4) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Tornar sem efeito

Conforme o inciso LIX do art. 21 do RISG, torno sem efeito a publicação do número1) da letra b. do item 1. da 3ª Parte do BI/SEF Nr 34, de 16 FEV 12, referente a concessão de 14 (quatorze) dias de dispensa para desconto nas férias regulamentares do Cel R/1 PTTC OCTÁVIO AUGUSTO GUEDES DE FREITAS, desta Secretaria.

(Nota Nr 139-SG1/SEF, de 22 FEV 12)

Em consequência, a SG/1/SEF, a Asse 1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 4

# c. Alterações de Praças

### 1) Licença Especial - Despacho

Processo Nr 64608.000004/2012-83 / 9a ICFEx.

a) Requerimento, datado de 20 de janeiro de 2012, em que o S Ten Inf (059108083-3) MÁRCIO ALEXANDRE CAVALHEIRO, servindo na 9ª ICFEx, requer, pela primeira vez, a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial, relativa ao decênio de 2 de fevereiro de 1987 a 1º de fevereiro de 1997.

### b) Considerando que:

- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datado de 16 de agosto de 2001;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado o percentual de 5% (cinco por cento) do efetivo de S Ten/Sgt; e
- há coerência entre o requerido e a legislação vigente, o mesmo não incide em nenhuma das situações previstas no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, dou o seguinte.

# **DESPACHO**

- (1) Deferido, de acordo com o art. 33 da MP Nr 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, os § 1°, 2° e 3° do art. 2°; inciso I do art. 3° e os art. 4°, 5° e 6° das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Portaria do Cmt Ex Nr 470, de 17 SET 01 (IG 30-07), alterada pela Portaria do Cmt Ex Nr 698, de 29 NOV 02;
  - (2) a SG1 informe a 9<sup>a</sup> ICFEx da concessão da LE;
- (3) o Chefe da 9ª ICFEx regule a data de início da referida licença e observe o constante dos art. 4°, 5° e 27 da Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01 (IG 30-07), alterada pela Portaria do Cmt Ex Nr 698, de 29 NOV 02;
  - (4) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF. (Nota Nr 127-SG1.1.4/SEF, de 17 FEV 12)

#### 2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Prorrogação ex-officio

Prorrogo, *ex-officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 JAN 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Sd WILLIAN SILVA COSTA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu I/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 015, de 1º FEV 12, publicado no BI Res Nr 06, de 17 FEV 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 5

Em consequência:

- a) o militar permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 2 MAIO 11, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- b) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 22 a 24 FEV 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
  - c) seja informado à 11<sup>a</sup> RM o início da prorrogação da licença do referido militar;
  - d) a SG1/SEF, o Contingente e o Posto de Saúde tomem as providências decorrentes. (Nota Nr 130-SG1.1.4/SEF, de 22 FEV 12)

### d. Alterações de Servidores Civis

### Apresentação

#### Em 22 FEV 12

O Svd Civ PAULO DE SOUZA MATTOS, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### e. <u>Diversos</u>

#### 1) Regulamento de Uniformes do Exército - Transcrição

"Portaria Nr 104, de 13 FEV 12.

Altera, inclui e revoga dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar Nr 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Nr 5 do inciso XXVI do art. 46, inciso II do § 2º e inciso III do art. 52, os incisos II, III e o caput do art. 53, o inciso I e o caput do art. 54, o inciso VI do art. 58, a letra f) do inciso I do art. 92, o Nr 4 da letra b) do inciso I do art. 93, a letra b) do inciso III e a letra b) do inciso IV do art. 95, o inciso I do art. 99, o inciso I do art. 102, o § 1º e o caput do art.108, e o caput do art. 109; incluir os incisos VI e VII do parágrafo único do art. 107 e os parágrafos 3º e 4º do art. 109; e revogar o parágrafo único do art. 53 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 6

| pela Portaria Ministerial Nr 806, de 17 de dezembro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:   |
|---|
| "Art. 46.   |
| XXVI - de Estágio de Operações no Pantanal, conforme descrição e modelos abaixo:  |
| 5. os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro em cor compatível com a cor do uniforme, 10 mm abaixo da costura. (NR)   |
| Art. 52. Para o distintivo de Serviço no Exterior devem ser observadas as seguintes prescrições:  |
| III - aplicado na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm da costura. (NR)  |
| § 2º - O distintivo plastificado deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:   |
| II - confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com a mesma descrição e dimensões do distintivo bordado do 3º uniforme e japona de passeio, possuindo duas bordas e a inscrição "BRASIL" em alto relevo, sendo aplicado por meio de velcro na cor verdeoliva." (NR) |
| Art. 53. Para o distintivo de organismo internacional, quando fornecido, devem ser observadas as seguintes prescrições: (NR)  |
| II - aplicado na manga direita dos uniformes 2º A, 3º A, 3º B, 3º D, 4º uniformes básicos, da japona de passeio e da japona de campanha. (NR)   |
| III - aplicado 40 mm abaixo do distintivo semicircular. (NR)  |
| Art. 54. Para o uso da Bandeira Nacional devem ser observadas as seguintes prescrições: (NR) I - uso obrigatório por oficial e praça;" (NR)   |
| Art. 58. Para o distintivo de Organização Militar Aeromóvel e do Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis, devem ser observadas as seguintes prescrições:   |
| VI - os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura. (NR)  |
| Art. 92. Os distintivos do Estágio Básico do Combatente de Montanha e dos Cursos de Montanhismo são os seguintes:   |

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

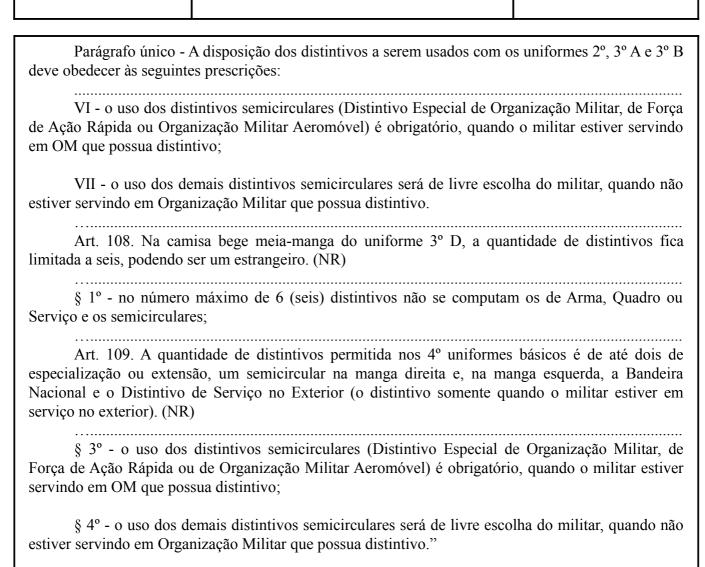
Pag Nr

| I - do Estágio Básico do Combatente de Montanha:   |
|--|
| f) os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura; (NR)   |
| Art. 93. Os distintivos de estágios de Caatinga devem ser usados por militares que tenham realizado o respectivo estágio.  |
| I - de Adaptação à Caatinga:   |
| b) a faixa semicircular possui 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80mm), podendo ser bordada ou plastificada:  |
| 4. os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura; (NR)   |
| Art. 95.   |
| III - do Curso de Ações/Operações de Comandos:   |
| b) a faixa semicircular pode ser bordada ou plastificada e deve ser aplicada na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura, não sendo permitido o seu uso, simultaneamente, com o escudo, exceto o do gorro com pala; (NR) |
| IV - do Curso de Forças Especiais:   |
| b) a faixa semicircular pode ser bordada ou plastificada e deve ser aplicada na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura, não sendo permitido o seu uso, simultaneamente, com a elipse; (NR)                             |
| Art. 99. O uso e a descrição do distintivo especial de Organização Militar obedecem às seguintes prescrições:  |
| I - deve ser aplicado na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura; (NR)  |
| Art. 102. O uso e descrição do distintivo de Tiro-de-Guerra obedecem as seguintes prescrições:   |
| I - usado na ponta de ambas às golas da blusa dos 4º uniformes básicos e, na japona de campanha, na altura do peito, do lado esquerdo, tangenciando a costura do abotoamento. (NR)   |
| Art. 107.  |
|  |

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 8

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12



- Art. 2° Estabelecer que:
- I esta portaria entre em vigor na data de sua publicação:
- a) no que diz respeito à disposição dos distintivos; e
- b) quanto ao uso da Bandeira Nacional pelos integrantes do Comando Militar da Amazônia e pelos militares em missão no exterior.
- II está autorizado o uso da Bandeira Nacional pelos integrantes dos demais Comandos Militares de Área, a partir da data de publicação desta portaria; e
- III o uso da Bandeira Nacional será obrigatório para todos os militares, a partir de 1º de janeiro de 2013.

(Transcrito do BE Nr 7, de 17 FEV 12)

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr

### 2) Plano de Férias

### a) Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares a seguir relacionados, nas datas que se seguem:

#### SEF

| P ou Grad | Nome                            | Prec/CP   | Período Aquisitivo    | Início    |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Cap       | LUIZ GUSTAVO INÁCIO DA SILVA    | 143960069 | 2011                  | 2 ABR 12  |
| Sd        | JOHNATHAN DA SILVA SANTOS       | 353224227 | 1° MAR 11 a 29 FEV 12 | 9 ABR 12  |
| S Ten     | LENILSON JOSÉ COELHO            | 121883264 | 2011                  | 16 ABR 12 |
| 1° Ten    | KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO | 305808027 | 28 FEV 11 a 27 FEV 12 | 23 ABR12  |
| Sd        | TIAGO ANGELO DOS SANTOS SILVA   | 353753126 | 1° MAR 11 a 29 FEV 12 | 23 ABR 12 |

# b) Ordem de saque

Os militares a seguir relacionados estão previstos para gozar férias, conforme as informações que se seguem:

### (1) CPEx

| Grad   | Nome                             | Prec/CP   | Período Aquisitivo    | Início    |
|--------|----------------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Sd     | RAPHAEL BARBOSA DA COSTA LOBATO  | 353269230 | 1° MAR 11 a 29 FEV 12 | 1° MAR 12 |
| 3° Sgt | NAIRO NASCIMENTO DO CARMO JÚNIOR | 345994405 | 9 ABR 11 a 8 ABR 12   | 9 ABR 12  |

(Solução à MDO Nr 044-SG1/CPEx, de 3 FEV 12 e MDO Nr 047-SG1/CPEx, de 6 FEV 12)

### (2) CCIEx

| P ou Grad | Nome                           | Prec/CP   | Período Aquisitivo    | Início    |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| 1° Ten    | KARLA FIGUEIREDO DE FREITAS    | 305725593 | 28 FEV 11 a 27 FEV 12 | 22 FEV 12 |
| 1° Sgt    | MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA MARQUES | 122361160 | 2011                  | 23 FEV 12 |

(Solução ao DIEx Nr 009-Seç Adm.1/CCIEx, de 3 FEV 12 e DIEx Nr 018-Seç Adm.1/CCIEx, de 7 FEV 12)

# (3) DGO

| Posto | Nome                         | Prec/CP   | Período Aquisitivo | Início   |
|-------|------------------------------|-----------|--------------------|----------|
| Maj   | MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS | 142336618 | 2011               | 5 MAR 12 |

(Solução à MDO Nr 069-SG1.2/DGO, de 22 FEV 12) (Nota Nr 136-SG1.1.1/SEF, de 22 FEV 12)

Em consequência:

- (a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) em favor dos oficiais, subtenentes e sargentos supracitados;
- (b) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio-Alimentação (A54) em favor dos soldados supracitados; e
- (c) a SG1/SEF, o CPEx, o CCIEx, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 10

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

#### 3) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nr 7, de 17 FEV 12, de interesse desta Secretaria:

### a) Plano de Comunicação Social do Exército

Portaria Nr 076-Cmt Ex, de 30 JAN 12.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2012.

### b) Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército

Portaria Nr 106-Cmt Ex, de 13 FEV 12.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos órgãos de direção setorial para o ano de 2012 e dá outras providências.

# c) Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro

Portaria Nr 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12.

Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) e dá outras providências.

### d) Cursos e Estágios

(1) Portaria Nr 09-EME, de 31 JAN 12.

Altera dispositivos da Portaria Nr 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.

(2) Portaria Nr 017-DGP, de 7 FEV 12.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados em 2012.

### (3) Portaria Nr 014-DECEx, de 9 FEV 12.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria Nr 091-DECEx, de 25 JUL 11 e alterados pela Portaria Nr 152-DECEx, de 13 DEZ 11.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 11

### 4) Certificado - Apresentação

O Maj ALAN DA SILVA DINIS, desta Secretaria, apresentou o certificado datado de 25 de novembro de 2011, onde consta que concluiu o Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG-2), realizado no período de 7 a 25 de novembro de 2011, no Instituto de Logística da Aeronáutica - ILA (Guarulhos/SP), conforme publicado no Adt DCEM 4E ao Bol DGP Nr 083, de 19 OUT 11.

(Nota Nr 118-SG1/SEF, de 15 FEV 12)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF providencie o cadastramento junto a APG/DGP, por intermédio do código LHC01; e
  - b) o interessado tome as providências decorrentes.

# 5) Desvinculação Administrativa de OM - Transcrição

"Portaria Nr 2-SEF, de 8 FEV 12.

Desvincula administrativamente o Destacamento de Operações Psicológicas da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais, e vincula administrativamente o 1º Batalhão de Operações Psicológicas à Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército Nr 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

- Art. 1º Desvincular administrativamente o Destacamento de Operações Psicológicas (Dst Op Psc), CODOM 04467-7 da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais (B Adm Bda Op Esp) CODOM 00123-0, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Goiânia/GO, por motivo de transformação do Dst Op Psc em 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc).
- Art. 2º Vincular administrativamente à Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais CODOM 00123-0, o 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc), CODOM 01247-6.
- Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação." (Transcrito do BE Nr 7, de 17 FEV 2012) (Nota Nr 132-SG1/SEF, de 22 FEV 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 12

# 6) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pela 2º Ten MARIA EMÍLIA PRATES ANDRADE, da Ba Adm Ap/CMP, nos seguintes termos: "sugiro que o Sd ELIAS MENEZES DA SILVA, desta Secretaria, seja dispensado de TFM, TAF, escala de serviço e formaturas, por 8 (oito) dias, a contar de 17 FEV 12".

(Nota Nr 30-PSau/SG4/SEF, de 22 FEV 12)

Em consequência, dispensei de TFM, TAF, escala de serviço e formaturas, por 8 (oito) dias, a contar de 17 FEV 12", o Sd ELIAS MENEZES DA SILVA, desta Secretaria.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. CADBEN/FUSEx - Exclusão

O Gen Div GERSON FORINI, desta Secretaria, por intermédio da Parte Nr 10-AOFin/SEF, de 8 FEV 12, solicitou a exclusão de DENISE TREVELLIN FORINI (filha) de sua dependência econômica, por ela ser maior de 24 anos e ter passado a receber vencimentos superior ao soldo de soldado engaiado.

(Solução a Parte Nr 10-AOFin/SEF, de 8 FEV 12 - do Gen Div FORINI)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

- 1) faça a exclusão do CADBEN/FUSEx, por meio do BID on-line, de DENISE TREVELLIN FORINI; e
- 2) altere a Ficha-Cadastro do Gen Div GERSON FORINI, mudando o número de dependentes para fins de Imposto de Renda e Salário Família de 3 (três) para 2 (dois) conforme modelo abaixo:

| Alt | Prec/CP   | Campo | Nova/Info |
|-----|-----------|-------|-----------|
| 2   | 020163220 | 14    | 0202      |

(Nota Nr 131-SG1/SEF, de 22 FEV 12)

### b. Ficha Cadastro - Alteração

Seja alterado na Ficha-Cadastro do SIAPPES o estado civil do Cb JÚLIO CESAR GONÇALVES DE LIMA, da D Cont, de solteiro para casado, conforme Certidão de Casamento matrícula Nr 021253 01 55 2012 2 00085 222 0025324 92, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, datada de 20 JAN 12.

(Solução a o Encam Nr 019-SG1.1/D Cont, de 10 FEV 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF altere a Ficha-Cadastro do Cb JÚLIO CESAR GONÇALVES DE LIMA, mudando o estado civil de solteiro para casado, conforme modelo abaixo:

| Alt                                | Prec/Cp   | Campo | Nova/Info |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|-----------|-------|-----------|--|--|--|--|--|
| 2                                  | 351931716 | 12    | 2         |  |  |  |  |  |
| (Nota Nr 134-SG1/SEE de 22 EEV 12) |           |       |           |  |  |  |  |  |

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 13

### c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

| Para o dia 24 FEV 12 |               |            |              |            |  |  |  |  |  |
|----------------------|---------------|------------|--------------|------------|--|--|--|--|--|
| Classes              | Quantitativos |            | Complementos |            |  |  |  |  |  |
| Efetivos             | Tipos         | Quantidade | Tipos        | Quantidade |  |  |  |  |  |
| Oficiais             | RR            | 10         | CF           | 144        |  |  |  |  |  |
| Oficiais PTTC        | RR            | 0          |              |            |  |  |  |  |  |
| ST e Sgt             | RR            | 8          |              |            |  |  |  |  |  |
| ST e Sgt PTTC        | RR            | 0          |              |            |  |  |  |  |  |
| Cb, Tf e Sd          | QR            | 126        |              |            |  |  |  |  |  |
| Outras OM            | RR/QR         | 0          |              |            |  |  |  |  |  |

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

| Para o dia 24 FEV 12 |    |         |     |         |    |  |
|----------------------|----|---------|-----|---------|----|--|
| Café:                | 68 | Almoço: | 144 | Jantar: | 46 |  |

- 3) Sobras e resíduos dos seguintes dias:
  - 16 FEV 12: 3 kg de arroz e 2 Kg de resíduos;
  - 17 FEV 12: 2 Kg de arroz e 3 Kg de resíduos;
  - 18 FEV 12: 1,5 Kg de arroz e 1 Kg de resíduos;
  - 19 FEV 12: 2 Kg de resíduos;
  - 20 FEV 12: 1,2 Kg de resíduos; e
  - 21 FEV 12: 2 Kg de resíduos.

(Nota Nr 053-Sv Aprv/SEF, de 23 FEV 12)

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

REFERÊNCIA ELOGIOSA - consignada por este Secretário de Economia e Finanças

General-de-Brigada LUIZ ARNALDO BARRETO ARAÚJO

Ao ser designado para a Escola Superior de Guerra (ESG), onde realizará o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), afasta-se da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), o General-de-Brigada LUIZ ARNALDO BARRETO ARAÚJO.

Iniciou os seus trabalhos na DGO em 24 de fevereiro de 2007, no cargo de Subdiretor, após ser classificado por exoneração da Chefia da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (11ª ICFEx), Organização Militar Diretamente Subordinada a esta Secretaria e sediada nesta Capital Federal.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 14

Com eficiência, dinamismo e acentuada competência, o então Cel Arnaldo cumpriu suas atribuições na DGO, buscando o aprimoramento da atividade-meio, assim como proporcionando ao Diretor as condições necessárias para se dedicar com exclusividade aos assuntos relacionados com a atividade-fim, garantindo, desta forma, um rendimento eficaz nos trabalhos desenvolvidos por aquele Órgão de Apoio.

Por suas qualidades ímpares, ainda no cargo de Subdiretor, exerceu a atribuição de Preposto do Senhor Comandante do Exército, perante a Receita Federal do Brasil, assessorando, com responsabilidade e oportunidade, o Comando da Força nos assuntos atinentes ao relacionamento com aquele Órgão.

Promovido ao posto de General-de-Brigada, em 31 de março de 2010, foi nomeado para ser o segundo Diretor de Gestão Orçamentária na história da OM, função que exerceu por cerca de dois anos.

Profundo conhecedor das peculiaridades da DGO, exerceu sua função com consistência e efetividade, transmitindo segurança aos subordinados e implementando mudanças significativas a fim de dinamizar e aprimorar as atividades da Diretoria.

Preocupado com o ambiente organizacional, promoveu e incentivou confraternizações e, por meio de pesquisa organizacional e reuniões com os diversos círculos hierárquicos, estabeleceu um diálogo aberto e leal para aperfeiçoar o relacionamento entre os integrantes da Diretoria.

Atento à qualidade das informações prestadas, aprimorou as diversas palestras e apresentações sobre a execução orçamentária do Comando do Exército, do Fundo do Exército, da Fundação Osório e da Indústria de Material Bélico (IMBEL), por ocasião das reuniões do Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF), nas Visitas de Orientação Técnica (VOT), nos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI), e na Comissão Permanente de Orçamento do Exército (CPOEx).

Buscou coordenar com excelência as atividades de levantamento e gerenciamento das informações de modo a disponibilizá-las, tempestivamente, com clareza e profundidade.

Atuou de forma contundente nos processos de adequação da sistemática de controle das importações, aos ditames propugnados pelas autoridades governamentais da área de comércio exterior brasileiro. Nessa oportunidade, proporcionou segurança à execução dos trabalhos conduzidos pelos integrantes da Seção de Controle de Importação e Exportação e da Dívida (SCIED), com vistas à orientação dos diversos agentes participantes da sistemática de comércio exterior no âmbito do Comando do Exército.

Criou condições para o prosseguimento do desenvolvimento e da manutenção evolutiva do projeto do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), que atende às necessidades de planejamento e gerenciamento dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), da própria SEF, do Estado-Maior do Exército (EME) e das 418 Unidades Gestoras Executoras do Exército (UGE).

Gerenciou o judicioso emprego dos recursos da Ação 2000 do Programa de Apoio Administrativo (PAA) e do Fundo do Exército, que atendem às 652 Organizações Militares da Força, das quais 418 são Unidades Gestoras Executoras (UGE). Manteve com eficiência e oportunidade a sistemática das aplicações financeiras do Fundo do Exército, inclusive com a participação de entidades bancárias privadas, o que elevou sobremaneira os rendimentos daquelas aplicações.

Na área de recursos humanos, valorizou, orientou e incentivou seus comandados para uma permanente busca da capacitação técnico-profissional. Trabalhou na estrutura organizacional e no

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 037, de 23 FEV 12

Pag Nr 15

aprimoramento da execução dos trabalhos da DGO, realizando a distribuição dos encargos pelas diversas seções e garantindo melhorias nos quesitos funcionalidade, otimização dos processos, eficácia, eficiência e efetividade. Possibilitou, ainda, a execução de ginástica laboral com a finalidade de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos militares e servidores civis da Diretoria, bem como incentivou a participação dos seus integrantes nos Jogos Desportivos da SEF.

Dotado de grande capacidade profissional, responsabilidade, dinamismo, equilíbrio e conhecimentos aprofundados da Instituição, o General ARNALDO desenvolveu uma ativa, moderna e produtiva administração. Sua ação, como Diretor de Gestão Orçamentária, baseada numa legítima e inconteste liderança, incentivou a busca da melhoria contínua.

De fina educação e ampla cultura, assegurou a tranquilidade e a confiança em seu ambiente de trabalho. Alicerçou um verdadeiro espírito de equipe, compartilhou responsabilidades e obteve o compromisso de todos com o resultado, com a confiabilidade e com a eficiência.

Mercê de seus méritos e de sua competência profissional, o Comandante do Exército houve por bem designá-lo para uma nova missão: frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), representando o Exército Brasileiro junto à Escola Superior de Guerra.

Ao cumprimentar o Gen ARNALDO pelo exemplar desempenho à frente da DGO, agradeço-lhe a valiosa colaboração prestada à Secretaria de Economia e Finanças e ao Exército. Agradeço em especial, a amizade e a lealdade a mim dedicadas, enquanto formulo votos de felicidade junto a digníssima família e de continuados êxitos em sua brilhante carreira (INDIVIDUAL).

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças